



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.200, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL
N.º 01/2021.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso VI e art. 95, todos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Guaranésia, estado de Minas Gerais, realizou Concurso Público através do Edital n.º 001/2021, com a prova objetiva realizada aos 10 de outubro de 2021 e prova prática aos 21 de novembro, para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados nos sites oficiais da empresa Instituto IBDO e da Prefeitura de Guaranésia e no quadro de aviso, dando devida transparência aos atos;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público com acompanhamento e fiscalização da Comissão Supervisora do Concurso Público instituída pela Portaria n.º 211/2021;

DECRETA:

Art.1º - Fica Homologado o resultado final de classificação do Concurso Público – Edital n.º 01/2021, à vista do relatório apresentado pela empresa Instituto IBDO, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem do Relatório de Conclusão, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A validade do Concurso é de 02 (dois) anos, em consoância ao art. 37, III da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - A convocação dos aprovados, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 4º - Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a avaliação de desempenho, de acordo com os critérios previstos para o período probatório, de acordo com a legislação municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Guaranésia, 08 de dezembro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024